



CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 240 (CN)

Brasília, em 31 de agosto de 2023

Apresentação: 31/08/2023 10:27:00.000 - MESA

DOC n.890/2023

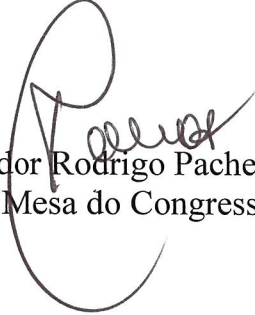
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Arthur Lira  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que expirou, no no dia 27 de agosto de 2023, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.171, de 30 de abril de 2023, que “Dispõe sobre a tributação da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior, altera os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, e altera os valores de dedução previstos no art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995”.

Atenciosamente,

  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

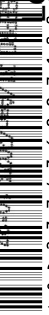
acg/mpv23-1171

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Ass.: 4553

Secretaria-Geral do Congresso Nacional

ExEdit



\*CD23743699710\*

cn